



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Rua Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone:

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 6064.2023/0001190-8

1º TERMO DE ADITAMENTO

| |
|---|
| Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET |
| Organização da Sociedade Civil Parceira: Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus - Cooperleste |
| Objeto Contratual: Estímulo e apoio à autossuficiência das cooperativas em relação ao Poder Público, no âmbito do Programa Socioambiental de Coleta de Resíduos necessários para desenvolvimento de suas atividades. |
| Objeto do Aditamento: Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos |
| Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei Federal 13.019/2014 e Artigos 60 e 61 do Decreto 57.575/2016 |
| DOCUMENTO RELACIONADO: PLANO DE TRABALHO REVISADO 01 (114711886) |

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET**, neste ato representado por sua Secretária, Sra. **Eunice Aparecida de Jesus Prudente**, ora denominada **SMDET**, e a **Organização da Sociedade Civil**, Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus - Cooperleste, inscrita no CNPJ sob o nº 07.006.179/0001-33, situada na Est. da Fazenda do Carmo, n.º 450 - São Mateus, São Paulo/SP, CEP 03951-000, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Hamilton Silva Oliveira**, portador do RG nº 25.***.***-x, inscrito no CPF sob nº ***.472.078-**, doravante denominada **PARCEIRA, COOPERATIVA** ou **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, em face do despacho exarado no doc. 115208822 do processo administrativo nº 6064.2023/0001190-8, publicado no DOCSF de 02/12/2024, celebram o presente termo de aditamento, nos termos e cláusulas que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Revisão e adequação dos valores originalmente estabelecidos para atender às necessidades financeiras atuais do projeto:

| Item | Valor mensal original | Valor mensal revisado |
|------------------|-----------------------|-----------------------|
| Consumo de água | R\$ 4.850,00 | R\$ 4.850,00 |
| Energia Elétrica | R\$ 2.017,56 | R\$ 7.123,66 |
| EPI | R\$ 2.527,42 | R\$ 4.596,24 |
| TOTAL | R\$ 9.394,98 | R\$ 16.569,90 |

1.2. O documento referente ao Plano de Trabalho aprovado no bojo do processo administrativo nº 6064.2023/0001190-8, composto pelo documento 114711886, passa a ser considerado como parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, anexo único.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo passa de R\$ 225.479,52 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 311.578,56 (trezentos e onze mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**.

2.2. O item 3.4. do Termo de Fomento 027/SMDET/2023 passará a ter a seguinte redação:

" 3.4. O repasse será realizado em 04 (quatro) parcelas, sendo:

1ª parcela no valor de R\$ 56.369,88 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

2ª parcela no valor de R\$ 56.369,88 (cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos);

3ª parcela no valor de **R\$ 99.419,40 (noventa e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos);**

4ª parcela no valor de **R\$ 99.419,40 (noventa e nove mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta centavos)."**

2.3. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária do exercício financeiro vigente: 30.10.11.334.3019.2.410.3.3.50.39.00.00.1.500.9001.1

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Fomento **027/SMDET/2023** permanecem inalteradas e em pleno vigor.

3.2. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE

Secretária

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

HAMILTON SILVA OLIVEIRA

Presidente

Cooperativa de Produção, Coleta, Triagem, e Beneficiamento de Materiais Recicláveis de São Mateus - Cooperleste

TESTEMUNHAS:



HAMILTON SILVA OLIVEIRA
usuário externo - Cidadão
Em 03/12/2024, às 10:52.



Eunice Aparecida de Jesus Prudente
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Em 03/12/2024, às 15:36.



Mariana Paschoal dos Santos
Chefe de Equipe II
Em 03/12/2024, às 15:54.



Cátia Fagundes Frota
Assistente
Em 03/12/2024, às 16:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115415846** e o código CRC **8FA9E32E**.

Referência: Processo nº 6064.2023/0001190-8

SEI nº 115415846